

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 539/2006

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- SEMA.***

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

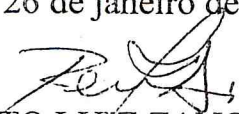
Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com a Secretaria estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul , visando a obtenção de recursos públicos para desenvolvimento de ações que propiciem a melhoria da qualidade ambiental no município.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 26 de janeiro de 2006.


RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em Exercício